

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 36, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620943/2019-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de administradores de MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 09.382.998/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA Nº 12, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.620381/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de maio de 2019:

I - Eleição de administradores;
II - Mudança da sede para Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo - SP; e
III - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

DIRETORIA TÉCNICA 3**PORTARIA Nº 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA 3 DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da portaria nº 7.427, de 1º de agosto de 2019 e o que consta do processo Susep 15414.638960/2018-90, resolve: resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência parcial da carteira da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, para a RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.582.075/0001-90, nos termos do contrato de transferência parcial de carteira, firmado em 26 de novembro de 2018.

Art. 2º A referida transferência de carteira deverá ser publicada em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, bem como atender as demais exigências contidas no artigo 9º da Circular Susep nº 456, de 2012.

Art. 3º É garantido aos segurados a preservação de todos os seus direitos, bem como o cumprimento pela cessionária dos direitos e obrigações sobre os planos firmados em data anterior à da transferência de carteira, incluindo a responsabilidade pelos sinistros impostos à sociedade cedente por decisões judiciais e por aqueles ocorridos e ainda não avisados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS RATTON BRANDI

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA Nº 7.482, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 18, Anexo I, da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.620060/2017-13, resolve:

Art. 1º Suspender o cadastro de TOKIO MARINE KILN INSURANCE LIMITED, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino Unido, como ressegurador eventual, concedido pela PORTARIA SUSEP/DIORG nº 215, de 06 de fevereiro de 2017, com fulcro na alínea e, inciso II, artigo 40, Anexo I, da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO****CIRCULAR Nº 872, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Publica o Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, como instrumento disciplinador do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso II da Lei 8.036/1990, de 11.05.1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.684/1990, de 08.11.1990, dá conhecimento da publicação do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, que disciplina a movimentação das contas vinculadas do FGTS, pelos trabalhadores e seus dependentes, diretores não empregados e seus dependentes, e empregadores.

1 O Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>, FGTS Manuais Operacionais.

2 Fica revogada a circular CAIXA nº 862, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2019, Edição nº 113, seção 01, página 25.

3 Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor-Executivo

Ministério da Educação**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA/SEI Nº 1.484, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 114/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

1.1.1 - Seleção 73: Departamento de Artes e Design - Processo nº 23071.012937/2019-16 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LUÍS EDUARDO CAMPOS MORICI	7,27
2º	BIBIANA OLIVEIRA SERPA	5,96
3º	CLÉBER SOARES DA SILVA	5,47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

PORTARIA/SEI Nº 1.511, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 102/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.1.1 - Seleção 68: Departamento de Ciências Naturais - Processo nº 23071.012366/2019-10 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MICHELE LAFFAYETT DE CAMPOS	8,09
2º	ROBERTO DE OLIVEIRA MARCHESINI	7,72
3º	ROBSON HENRIQUE DE CARVALHO	7,62
4º	ALINE NONATO DE SOUSA	7,58
5º	TATIANE PINHEIRO LOPES NOVATO	7,53
6º	SARAH DA SILVA MENDES	7,52
7º	JULIANA DA COSTA SILVA E COSTA	7,51
8º	GEOVANA DE CARVALHO ONORATO	5,29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO****RESOLUÇÃO Nº 125, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO a Resolução nº 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.032532/2019-36, resolve:

Art. 1º Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata ANA MÔNICA MEDEIROS FERREIRA, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que não homologou e anulou, a partir da prova didática, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Propedêutica, do Departamento de Direito - DIR, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES. Parágrafo único. A negativa citada no caput deste artigo, deve-se ao fato de que os argumentos expostos pela candidata não justificam a alteração da decisão anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO a Resolução nº 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.032532/2019-36, resolve:

Art. 1º Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo candidato LEONARDO OLIVEIRA FREIRE, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que não homologou e anulou, a partir da prova didática, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Propedêutica, do Departamento de Direito - DIR, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES. Parágrafo único. A negativa citada no caput deste artigo, deve-se ao fato de que os argumentos expostos pelo candidato não justificam a alteração da decisão anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.034702/2019-17, resolve:



Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de 40h, área de Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher em Média e Alta Complexidade, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: FRANCISCA MARTA DE LIMA COSTA SOUZA	8,91
2º lugar: Marcellly Santos Cossi	7,90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.031313/2019-30, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE área de Teoria da Literatura, do Departamento de Letras - DLET, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: JAQUELINE CASTILHO MACHUCA	9,06
2º lugar: Pedro Fernandes de Oliveira Neto	8,97
3º lugar: Dário Ferreira Sousa Neto	8,72
4º lugar: Gisele Novaes Frighetto	8,39
5º lugar: Fabiana Carneiro da Silva	8,23

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO a Resolução nº 093/2019-CONSEPE, de 13 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 154/2019, de 15 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.031294/2019-41, resolve:

Art. 1º Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata IANA GARÓFALO CHAVES, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 093/2019-CONSEPE, de 13 de agosto de 2019, item 4-4.1, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Design Ergonômico de Produto (Design), do Departamento de Artes - DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, conforme quadro abaixo.

MÉDIA	
1º lugar: JAMILLE NOREZZA DE LIMA LANUTTI	8,13

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.027737/2019-08, resolve:

Art. 1º Não homologar resultado e anular, a partir da prova Didática, o Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Dramaturgia, Edital nº 023/2018-PROGESP, do Departamento de Artes - DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, bem como autorizar constituição de nova Comissão Examinadora - CE para o certame. Parágrafo único. A nova Comissão Examinadora - CE será designada pela Direção do CCHLA, a qual deverá efetuar a reaplicação das provas, a partir da prova didática, e, em havendo aprovados, dar sequência as demais provas do certame (MPAP e Títulos), sendo preservado o programa editalício.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 080/2019-CCHLA, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 055/2019, de 22 de março de 2019, que constituiu a CE anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 569, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017010/2019-55, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 020/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2019, seção 3, página 69.

Campo de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Fundamentos do SUS (Observar o disposto no item 14.8.2)

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com

deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	PAULA THAIS AVILA DO NASCIMENTO	8,85

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO Nº: 50000.126131/2016-60 e apensos
INTERESSADO: Consórcio PACS ENAR
ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

1. Vistos e examinados os autos do Processo nº 50000.126131/2016-60, considerando os jurídicos fundamentos dispostos no Parecer nº 00600/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01714/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta pasta, CONHEÇO o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado, e, no mérito, INDEFIRO, os pleitos formulados pelo recorrente.

2. Após dar ciência ao interessado do teor desta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC/Minfra, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Ministro

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

PORTARIA Nº 3.793, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, no art. 4º, inciso I, "b", combinada com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e com o art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50300.003506/2018-00, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização concedida por intermédio do Termo de Autorização nº 44-ANTAQ, de 7 de julho de 2003, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e a empresa Docas de Mato Grosso Ltda., cujo objeto é a exploração de instalação portuária, na modalidade de Terminal de Uso Privado (TUP), denominada Terminal Fluvial da Docas de Mato Grosso, localizada no município de Cáceres/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO PILONI E SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 2.858, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 14/2019/GFIC/SIA, de 11 de setembro de 2019 e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034209/2019-31, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Paraguaçu Paulista, Código Identificador de Aeródromo - CIAD SP0042, indicador de localidade OACI SDUQ, localizado em Paraguaçu Paulista/SP.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

